

868R97 1511



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCTE Kanden G 0013/2019  
2019.1.1.01088-97

DISTRIBUIÇÃO

Adelina Camargo Pena

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3

(Decreto-Lei 893)

2985

30 de Janeiro de 1943.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTE n° 1.511, referente a terras situadas em o Município de Barra do Pirai e em que é interessada dona ADELINA CAMARGO PENA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.253  
2-8-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1511, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Barra do Pirai e em que é interessada dona ADELINA CAMARGO PENA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 1.511- Requerente: ADELINA CAMARGO PENNA - "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, o terreno em que a requerente é interessada, medindo 21 metros de frente, igual largura nos fundos e 20 metros por ambos os lados, situado na estrada que vai para JOÃO INACIO, partindo do caminho do Azilo, no 1º distrito de Barra do Pirai, fóra do perímetro urbano, por estar o mesmo compreendido nas terras da sesmaria de FRANCISCO PERNES LISBÔA, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D. U., para os devidos fins."

*Aprovado em mãos de hoje.*  
 Rio, 8-4-1943.  
 (a) - F. J.  
 (a) - R. P. J.  
 (a) - L. V. J.

**R E L A T Ó R I O**

ADELINA CAMARGO PENA, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei 893, de 26-11-1938, apresenta:

" a escritura de 31 de abril de 1938, lavrada nas notas do Tabelião do 2º Ofício da Barra do Pirai, pela qual GALILEU RIBEIRO GUIMARÃES e sua mulher venderam a dona ADELAIDE CAMARGO PENA um lote de terreno, medindo 21 metros de frente, igual largura nos fundos e 20 metros por ambos os lados, situado na estrada que vai para o JOÃO INACIO, partindo do caminho do Azilo, no 1º distrito de Barra do Pirai, fora do perimetro urbano, confrontando pela frente com a dita estrada, pelo lado direito com ANTONIO FILHO e pelo lado esquerdo e fundos com terras dos proprios vendedores.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação do terreno, informou ela, pela sua Secção de Engenharia, estar o mesmo compreendido nas terras da sesmaria de FRANCISCO PERNES LISBÔA.

Por essa forma legalmente desmembrado do patrimonio, nacional o terreno da requerente não incide nas disposições do Decreto-Lei 893, devendo o processo ser remetido à D. D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943

-----  
 LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -